



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria de Infraestrutura

## RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 269/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2022 de 21/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 23/07/2022, reuniu-se para analisar e elaborar o presente Relatório Final de Licitação da CONCORRÊNCIA nº 269/2022, autorizada pelo Processo nº 024.2060.2022.0008261-25, tendo por objeto a Pavimentação em TSD com Capa Selante na Rodovia BA-408, trecho: Araci - Poço Grande, extensão: 18,00 km, havendo por relatar o que segue:

#### 1. DO AVISO DA LICITAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar, que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação na data de 25/08/2022, com sessão de abertura marcada para 10h:30min do dia 29/09/2022, DOC Nº 00053270745 00053270749.

#### 2. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / RESULTADO

Iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes A - PROPOSTAS DE PREÇO E B –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foi constatada a participação das seguintes licitantes, DOC Nº 00055103876.

1. Construtora Gil Ferreira Ltda;
2. Augúrio Construções e Terraplenagem Ltda;
3. CBV Construtora Ltda;
4. CSS Construtora Ltda;
5. Top Engenharia Ltda;
6. Empate Empresa de Pavimentação e Terraplenagem Ltda;
7. Cosampa Projetos e Construções Ltda.

Posteriormente, foi perguntado se havia alguma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo respondido pelas licitantes, que não. Assim, após abertura e análise das propostas de preços, foi informado o resultado final da fase de colocação na forma abaixo:

EMPRESA	KAPA	CLASSIFICAÇÃO
Construtora Gil Ferreira Ltda	0,87	1º lugar
Augúrio Construções e Terraplenagem Ltda	0,90	2º lugar
CBV Construtora Ltda	0,95	3º lugar
CSS Construtora Ltda	0,99	4º lugar

Top Engenharia Ltda	1,03	5º lugar
Empate Empresa de Pavimentação e Terraplenagem Ltda	1,08	6º lugar
Cosampa Projetos e Construções Ltda	1,10	7º lugar

Prosseguindo, não houve registro pelas licitantes, valendo salientar, que as licitantes não manifestaram interesse em interpor Recurso. Desta forma, foi declarada expressamente pelos licitantes a renúncia ao Recurso, na forma do item 40, da Seção IV, do Capítulo II, da Parte Fixa – Rito do Procedimento Licitatório e da Contratação do Instrumento Convocatório c/c o Art. 3º e Art. 90 da Lei Estadual nº 9.433/2005, registrado em Ata, para todos os fins legais e de direito DOC Nº 00055103786.

Dando seguimento ao certame, foi realizada a abertura dos Envelopes B - Documentos de Habilitação de 04 (quatro) das 07 (sete) licitantes classificadas. Prosseguindo, da análise das Documentações de Habilitação, foi publicado no D.O.E. do dia 05/10/2022, o seguinte resultado DOC Nº 00056153731.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	FASE DE HABILITAÇÃO
Construtora Gil Ferreira Ltda	1º lugar	Habilitada
Augúrio Construções e Terraplenagem Ltda	2º lugar	Habilitada
CBV Construtora Ltda	3º lugar	Habilitada
CSS Construtora Ltda	4º lugar	Habilitada

### 3. DA CONCLUSÃO

Vale salientar que o valor estimado para a Licitação foi de R\$ 32.255.125,11. (Trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos), e com o Kapa ofertado e aplicado linearmente sobre os preços unitários do orçamento estimado em planilhas, houve uma redução de R\$ 4.216.240,85 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), face ao valor estimado pela administração.

Diante do exposto, propõe esta Comissão Permanente de Licitação, que seja adjudicada à licitante Construtora Gil Ferreira Ltda, a execução em 300 (trezentos) dias corridos, do serviço objeto da LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA nº 269/2022, com a proposta de multiplicador único "K" igual a 0,87 (zero vírgula oitenta e sete), aplicado linearmente sobre os preços unitários do orçamento estimado em planilhas desta SEINFRA/SIT, DOC Nº 00056160430, correspondendo ao valor total de R\$ 28.038.884,26 (vinte e oito milhões, trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

À deliberação da autoridade superior, S.M.J.

Salvador, 20 de outubro de 2022.

Alexinaldo Negreiros da Silva

Presidente da CPL

Tallita Rodrigues Lyra

Membro

Naguaracy de Oliveira Lima

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alexinaldo Negreiros da Silva, Coordenador Técnico**, em 20/10/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tallita Rodrigues Lyra Guedes, Coordenador II**, em 20/10/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naguaracy Lima, Coordenador II**, em 20/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00056161083** e o código CRC **0B0232FB**.